



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1171/2014, de 09-12-14.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, por redução de dotações, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.00001.2001-Manutenção Atividades Legislativas	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (003)	R\$ 24.000,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (024)	R\$ 54.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (087)	R\$ 157.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (619)	R\$ 16.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manut. Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 100.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (144)	R\$ 10.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (606)	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 70.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (692)	R\$ 6.000,00
0801.12.361.00033.2038-Transp. Escolar - Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (130)	R\$ 15.000,00
0801.12.365.00032.2032-Manut. Ativ. Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (167)	R\$ 10.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (607)	R\$ 1.500,00
0801.12.365.00032.2037-FUNDEB – Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (702)	R\$ 5.000,00
0802.27.812.00037.2049-Manut. Ativ. Eventos Esportivos	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (175)	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (191)	R\$ 5.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (687)	R\$ 15.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (080)	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 523.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0101.01.031.00001.1058-Aquisição Veículo	
44.90.52.48.0000-Veículos Diversos (855)	R\$ 24.000,00
0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica(019)	R\$ 30.000,00
0201.04.122.00004.1002-Aquisição Veículo Gabinete	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (843)	R\$ 10.000,00
0501.15.451.00013.1009-Construção da Praça Municipal	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (630)	R\$ 20.000,00
0501.15.451.00018.1018-Pavimentação de Passeios Públicos	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (671)	R\$ 20.000,00
0501.26.782.00016.1015-Pavimentação Ruas e Const. Abrigos	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (636)	R\$ 131.000,00
0501.26.782.00016.1042-Aquisição Materiais Const. Estradas	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (724)	R\$ 10.000,00
0602.10.301.00019.1023-Substituição Veículos Saúde	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (643)	R\$ 40.000,00
99.99.99.990.99999.9999- Reserva de Contingência	
99.99.99.00.0000- Reserva de Contingência (194)	R\$ 238.000,00
TOTAL	R\$ 523.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, acrescendo valores abaixo especificados, com recursos originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2017-Plano Atenção Básica – PACS/Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (071)	R\$ 10.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0602.10.301.00019.2019-Plano Atenção Básica – ESB/Saúde Bucal
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (402) R\$ 2.490,00

0801.12.361.00033.2041-BB Salário Educação – Transp. Escolar
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica(611) R\$ 3.800,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, acrescendo valores abaixo especificados, com recursos originários de excesso de arrecadação no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

0302.09.272.00006.2008-Fundo Aposentadoria e Pensão dos Servidores
33.90.01.00.0000-Aposentadorias, Reserva Remunerada (034) R\$ 73.000,00

Art. 5º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 09 de dezembro de 2014.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO